

Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental

1. Esta Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais do Sicoob nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável.
2. As ações socioambientais do Sicoob são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais e na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.
3. O risco socioambiental é observado nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.
4. No tocante às operações financeiras submetidas à análise no âmbito social e ambiental, o Sicoob, suportado por metodologia de avaliação interna, identifica, diagnostica, gerencia e monitora o risco socioambiental, observando os princípios de relevância e proporcionalidade.
5. Para fins desta Política são observados os seguintes conceitos:
 - a) *entidades do CCS*: Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob (Sicoob Confederação), Banco Cooperativo Sicoob (Banco Sicoob), Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Sicoob DTVM), Sicoob Soluções de Pagamento Ltda. (Sicoob Pagamento), Fundação Sicoob de Previdência Privada (Sicoob Previ), Sicoob Administradora de Consórcios Ltda., Sicoob Seguradora de Vida e Previdência Privada S.A. (Sicoob Seguradora), Instituto Sicoob para o Desenvolvimento Sustentável (Instituto Sicoob) e o Fundo de Proteção do Sicoob;
 - b) *Sicoob*: entidades integrantes do Sicoob, como o CCS e as cooperativas centrais e singulares;
 - c) *partes interessadas*: os cooperados e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Sicoob, as entidades pertencentes ao Sicoob, em atividade fim ou atividade meio, a força de trabalho, representada pelos empregados do Sicoob, fornecedores e comunidade;
 - d) *relevância*: princípio que expressa o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras do Sicoob;
 - e) *proporcionalidade*: princípio que expressa a compatibilidade da presente Política com a natureza e complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros do Sicoob.
6. Esta Política está alinhada ao 7º princípio do cooperativismo – Interesse pela comunidade: as cooperativas trabalham de forma ética, engajadas na cultura de *dono do negócio*, buscando o desenvolvimento local, a inclusão e a educação financeira na democratização do acesso a produtos e serviços financeiros.
7. As diretrizes que orientam esta Política, para todos os componentes das entidades do Sicoob, estão alinhadas com a missão, a visão, os valores e o Pacto de Ética do Sicoob, e reafirmam o compromisso com a sociedade.

Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental

8. O Sicoob, ao se relacionar com as partes interessadas (públicos estratégicos), incentiva o engajamento sustentável.
9. São responsabilidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS):
 - a) esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta Política e de outras políticas relacionadas;
 - b) estimular a discussão e propor as revisões subsequentes desta Política, quando necessárias;
 - b.1) conforme regulamentação em vigor, esta Política é avaliada a cada 5 (cinco) anos pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação e Banco Sicoob.
 - c) envidar esforços na implantação e implementação da estrutura de gerenciamento do risco socioambiental no Sicoob;
 - d) incentivar treinamentos, objetivando a capacitação da força de trabalho do Sicoob no gerenciamento do risco socioambiental;
 - e) coordenar campanhas de comunicação relacionadas a esta Política;
 - f) cumprir as diretrizes contidas nesta política e as ações implementadas no âmbito do gerenciamento do risco socioambiental, quando da contratação de operações com recursos do Banco Sicoob;
 - g) manter os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração informados sobre o resultado dos trabalhos.
10. São responsabilidades das cooperativas centrais e singulares:
 - a) evoluir, progressivamente, na implementação das diretrizes contidas nesta Política;
 - b) participar das discussões de assuntos referentes a esta Política;
 - c) interagir com a área responsável pelo gerenciamento do risco socioambiental do Sicoob, localizada no CCS;
 - c.1) possíveis dúvidas e questionamentos das cooperativas singulares são encaminhados por intermédio das respectivas cooperativas centrais.
 - d) incorporar, continuamente, os princípios desta Política aos processos de gestão;
 - e) estimular o uso consciente dos serviços financeiros.
11. No âmbito da responsabilidade social, o Instituto Sicoob destaca-se por meio de ações conjuntas e integradas com as cooperativas, trabalhando na formação de voluntários corporativos para promoção do desenvolvimento local.

Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental

- 11.1 Por meio do Instituto Sicoob, o Sicoob desempenha, nas comunidades em que atua, programas e projetos dentro de três eixos: Cooperativismo e Empreendedorismo, Cidadania Financeira e Desenvolvimento Sustentável. Os eixos de atuação possibilitam que as ações sociais estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição.
12. O Sicoob, prezando pela sua reputação e buscando a transparência na sua prática de negócios, divulga periodicamente relatórios financeiros e de sustentabilidade nos seus principais canais de comunicação.
13. As normas legais prevalecem sobre esta Política, sempre que houver divergência ou conflito.
14. Complementam a presente Política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam a responsabilidade socioambiental, no âmbito das entidades do Sicoob.